



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 397, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 75/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes do Cargo de Provisão Efetivo em extinção de Agente de Execução, designadas para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 07 à 09 de agosto de 2019, visando participar da Capacitação/ Treinamento sobre Tributação Municipal, sendo:


- Iloide Lenhardt Canabarro – Matrícula Funcional n.º 20-5/1
- Tabita Iara Wegner Beuren – Matrícula Funcional n.º 47-7/1

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 06/08/19 FL. 4640
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/08/19 FL. 1755
Visto 